



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2745 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Licitação 35/2023.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 173/2023.

**OBJETO:** Contratação da empresa **AL PRODUÇÕES LTDA - ME**, referente a contratação artística do Show de "ARETUZA LOVI", na Marcha Cultural da Diversidade, no dia 03 de setembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** AL PRODUÇÕES LTDA - ME

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0830.1339100102.056 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód. REDUZIDO 4354.

Jacarezinho, 06 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2745 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## Homologação

### Selecionados para o 38º Salão de Artes de Jacarezinho.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, HOMOLOGAM neste ato os selecionados e premiados do 38º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, após segunda etapa da curadoria.

#### SELECIONADOS:

Anabel Antinori – Instalação  
Andre Dias Vieira - Vídeo Arte  
Caroline Colichio - Conjunto de Obras  
Erinaldo da Conceição Cirino – Instalação  
Fernando Rosa – Instalação  
Gabriel Bonfim – Instalação  
Isa Garcia – Objeto  
Juliana Moraes - Vídeo Arte

Luis Arnaldo - Conjunto de Obras  
Mara Cunha – Conjunto de Obras  
Mateus Morbeck - Instalação  
Pedro Hamaya - Obra A  
William Araujo – Obra A  
Wm Alma – Obra A  
Yuki Zarate - Instalação

#### MENÇÃO HONROSA:

Anderson Marques – Conjunto de Obras

Marcele Campanini – Conjunto de Obras

Franklim Maderna Leite – Conjunto de Obras

#### PREMIADOS:

Eloisa Fenato – Prêmio Aquisitivo - Conjunto de Obras (A, B e C).

Marcos Antony Pinheiro – Prêmio Aquisitivo - Conjunto de Obras (A, B e C).

Rodrigo Seles – Prêmio Aquisitivo - Conjunto de Obras (A, B e C).

**PATRICIA MARTONI**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2745 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN  
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SDV2G93	116100T000852530	30/08/2023	55250

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN  
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIG9130	116100T000796703	26/04/2023	55250	R\$ 130,16



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2745 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4379/2023

(Projeto de Lei do Executivo 66/2023)

LEI Nº 4.379/2023  
de 11 de setembro de 2023

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

**Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana**

Ação 1.342 – Construção de um Canil Municipal

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 11 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.342 - Construção de um Canil Municipal	Gabinete do Secretário	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	M2	2023	185,81	645.770,22
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos					-	-	-
					Total no PPA		645.770,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

## PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação

Fortalecimento da Gestão Urbana

02. Objetivos  
Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operação de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.

03. Público-Alvo  
População em Geral

04. Unidade Orçamentária  
Gabinete do Secretário

05. Natureza  
Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações  
1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)  
645.770,22

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2745 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4380/2023

(Projeto de Lei do Executivo 67/2023)

LEI Nº 4.380/2023  
de 11 de setembro de 2023

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022, a seguinte Ação:

**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operações de crédito junto ao Paraná, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.342	Construção de um Canil Municipal	185,81	645.770,22
		Recursos Vinculados		645.770,22
				<b>645.770,22</b>

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 11 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2745 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4381/2023

(Projeto de Lei do Executivo 68/2023)

LEI Nº 4.381/2023  
de 11 de setembro de 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 645.770,22 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.342	Construção de um Canil Municipal	
DOTAÇÃO		1110.1545200241.342	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3870 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial - (inciso I do Artigo 169-A da E.C. 105/2019) – Exercícios Anteriores	645.770,22
TOTAL DO CRÉDITO			<b>645.770,22</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

870	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial - (Inciso I do Artigo 169-A da E.C. 105/2019)	645.770,22
TOTAL		<b>645.770,22</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 11 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2745 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9394/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 6º, § 1 e II,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.39.00	4367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 345 – Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019) – Exercícios Anteriores.	350.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00 - 315	Transferência Especial da União – Principal	350.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>350.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2745 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9395/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.31.00	847	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>2.500,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.30.00	811	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>2.500,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2745 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9396/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.273	
3.3.90.39.00	1485	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.273	
3.3.90.30.00	1483	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.000,00
3.3.90.31.00	1484	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2745 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9397/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.019	
3.3.90.14.00	367	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.019	
3.3.90.39.00	376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal